

PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE EM GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA

Fagner Cipriano da Silva¹; Thielsen Batista Dumke²; Maria da Graça Taffarel Krieger³

1. Acadêmico do curso de psicologia e estagiário voluntário do NAVIV; ULBRA.

2. Acadêmica do curso de psicologia e estagiária curricular do NAVIV; ULBRA.

3. Professora e coordenadora do curso de psicologia e do NAVIV; ULBRA.

INTRODUÇÃO

O Serviço-Escola da Ulbra Canoas possui o Núcleo de Atendimento à Vítimas de Violência (NAVIV). O grupo Ser Homem (Ser H) é uma proposta deste núcleo, em parceria com o Foro da Comarca de Canoas, de atendimento conforme a lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). De caráter reflexivo e de intenção punitiva e socioeducativa, trabalha com homens autores de violência doméstica contra a mulher.

OBJETIVOS

Amparar o indivíduo com processo na lei nº 11.340, com o intuito de desconstruir o ciclo de violência; fazê-lo se questionar sobre seus valores reforçadores do machismo; psicoeducá-lo sobre a violência doméstica, os tipos de violência, os estereótipos de gênero, a influência das vivências infantis para o envolvimento em situações abusivas; desenvolver formas de resolução de conflitos assertivas e manejo das emoções; diminuir a possibilidade de reincidência.

METODOLOGIA

O grupo é formado através de direcionamento judicial. Após recebimento dos ofícios com informações dos sujeitos, e estando estes aprovados através de entrevistas de triagem individuais, o NAVIV entra em contato com os homens aptos a participarem do grupo, comunicando a data de início do primeiro dos 12 encontros que ocorrem semanalmente, com duração de 90 minutos. Semiestruturado, de caráter reflexivo, utilizando a abordagem da Terapia Cognitivo Comportamental, suas intervenções ocorrem de forma gradual, sobre temas a respeito da lei Maria da Penha, machismo, Comunicação Não-Violenta, autocuidado, autoestima, desenvolvimento emocional, entre outros. É apresentado contrato inicial que traz como base o respeito, o sigilo, a participação nas atividades e a assiduidade.

RESULTADOS

A evolução positiva da maioria dos participantes é perceptível ao decorrer dos encontros, sendo evidenciada através de seus discursos, feedbacks, relatos de experiências semanais e sugestões que entram em contraponto com suas opiniões apresentadas em sua chegada ao grupo.

CONCLUSÕES

Percebe-se que a realização do grupo Ser H é importante para que os autores de violência doméstica reflitam sobre suas crenças a respeito dos estereótipos de gênero, conscientizem-se da violação de direitos humanos de suas ações e desenvolvam formas adaptativas de resoluções de conflitos, prevenindo a perpetuação de ciclos de violência e de relacionamento abusivos tanto atuais quanto futuros.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Coíbe a violência contra a mulher. 2006.

OLIVEIRA, C. A; BISCH, N. K (org.). Desconstruindo a violência: Psicologia e Direito ressignificando vidas. Canoas: Ed. Ulbra, 2018.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Global and regional estimates of violence against women: Prevalence and health effects of intimate partner violence and nonpartner sexual violence. Belém: OEA, 2013. Disponível em: <https://www.unfpa.org.br/Arquivos/convenção_belem_do_para.pdf>